

REGULAMENTO QUEM INDICA AMIGO É

Trata-se de uma campanha de incentivo aos acadêmicos dos cursos de graduação para indicar possíveis ingressantes aos cursos de graduação da Faculdade FATIFAJAR – Unidade Arapoti, localizada na Rua das Rosas, nº 01, Residencial Araucária II, na cidade de Arapoti, Paraná. A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Será considerado indicante o acadêmico da Faculdade FATIFAJAR que se enquadrar às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado na modalidade de Ensino Superior no ano vigente na Faculdade FATIFAJAR – Unidade Arapoti.

II. Indicar ao menos um candidato para o Processo Seletivo vigente de Vestibular 2020, desde que a pessoa indicada seja aprovada e efetue o pagamento da primeira mensalidade.

III. O indicante deverá fornecer os dados do indicado no momento da matrícula, quando deverá preencher formulário específico para a confirmação da indicação.

§ 1º. É vedada a participação de qualquer acadêmico que também seja funcionário da Faculdade FATIFAJAR. Caso seja identificado, a indicação será cancelada.

§ 2º. O acadêmico PROUNI e FIES será beneficiado com o desconto referente a apenas uma indicação. O benefício da indicação será aplicado em possíveis dependências ou crédito para quitar parcela de TCC prevista em contrato.

§ 3º. Não serão consideradas indicações após a matrícula.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1 O aluno que indicar ao menos um candidato para o Processo Seletivo vigente na Faculdade FATIFAJAR – Unidade Arapoti terá direito à bonificação em desconto se atendidas às seguintes condições:

I. A bonificação prenunciada será de direito ao aluno se o(s) candidato(s) indicado(s) aprovado(s) no Processo Seletivo para graduação vigente for(em) após o(s) candidato(s) efetuar(em) o pagamento da matrícula (primeira parcela) do semestre seletivo.

II. Serão considerados novos integrantes todos os candidatos que ainda não foram alunos das Faculdades FATIFAJAR.

III. Não serão válidas as bonificações caso os candidatos indicados não efetuem o pagamento da matrícula no prazo estipulado pelas Faculdades FATIFAJAR.

IV. As bonificações perdem o valor caso a matrícula do candidato seja cancelada ou o aluno indicado seja inadimplente durante o prazo de vigência do desconto concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESCONTO

3.1 O desconto será concedido até dezembro de 2020, de acordo com o número de indicados.

3.2 É condição obrigatória, para a concessão do desconto, que o aluno indicado esteja regularmente matriculado no momento da geração dos boletos a que se aplicam os descontos devidos.

3.3 O acadêmico não poderá utilizar o crédito para abater dívida ou fazer acordo.

3.4 O desconto será aplicado na mensalidade do indicante seguindo a porcentagem referente ao número de indicados, conforme a tabela abaixo:

INDICAÇÃO	DESCONTO
1 indicação	5% de desconto na mensalidade
2 indicações	10% de desconto na mensalidade
3 indicações	15% de desconto na mensalidade
4 indicações	20% de desconto na mensalidade
6 indicações	25% de desconto na mensalidade
Até 6 indicações	30% de desconto na mensalidade

3.5 O limite é de até (6) seis indicações por período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Faculdades FATIFAJAR não se responsabilizam por qualquer perda, dano ou prejuízo de quaisquer naturezas que o candidato possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

4.2 Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, irá automaticamente perder o direito dos benefícios regulamentados neste.

4.3 O período de vigência deste regulamento será de 01/10/2019 a 01/02/2010.

Arapoti, 01 de outubro de 2019.

Walter Martins Junior

Diretor Geral - FATIFAJAR UNIDADE ARAPOTI